



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Ano II • Nº 163 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1035/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a termino dos mandatos dos atuais Conselheiros e a realização de uma nova eleição para escolha dos novos conselheiros, ocorrida em 18 de agosto de 2015;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)– Ficam substituídos os membros que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI, com mandato de 02(dois) anos consecutivos, conforme descrição e representatividade abaixo:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Paulo Fernandes Teixeira – Titular,  
Marilene Alves da Silva – Suplente.

Secretária Municipal de Saúde  
Ineide Ferreira da Luz – Titular,  
Edisio Alves da Silva – Suplente.

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Lucivane Rodrigues Menezes – Titular,  
Gizely Alves Almeida – Suplente.

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Turismo  
Bruno Henrique de Paula Dobler – Titular,  
José Elias Ferreira da Silva – Suplente.

#### REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Centro Espírita Amor e Caridade  
Eliane dos Santos Marques Espíndola – Titular,  
Adriana Alves Gris – Suplente.  
Diretoria Regional de Ensino  
Maria Rita Rodrigues Amaral – Titular,  
Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa – Suplente.

Conselho de Ministros Evangélicos de Guaraí – COMEG

Celso Morais Miranda – Titular,  
Jediael Carvalho de Oliveira – Suplente.  
Loja Maçônica Mário Bering Nº 8  
Gervando Martins Timbó – Titular,  
Nivaldo Carvalho da Silva Júnior – Suplente.

Art. 2º)- Fica designada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí, composta por:

- Presidente: Eliane dos Santos Marques Espíndola,
- Vice-Presidente: Marilene Alves da Silva,
- 1º Secretário: Bruno Henrique de Paula Dobler,
- 2º Secretário: Nivaldo Carvalho da Silva Júnior.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, e Finanças Planejamento

DECRETO Nº 1036/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“APROVA OS ENQUADRAMENTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, da Lei Municipal nº. 632/2016;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam aprovados os enquadramentos dos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaraí – TO, conforme pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (anexos).

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para lançamento do enquadramento em folha de pagamento.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, e Finanças Planejamento

DECRETO Nº 1037/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“APROVA OS ENQUADRAMENTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam aprovados os enquadramentos dos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Guaraí – TO, conforme pareceres emitidos pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira (anexos).

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para lançamento do enquadramento em folha de pagamento.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, e Finanças Planejamento



**DIÁRIO OFICIAL**

**FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Guaraí

**ANTÔNIO MARTINS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDIRENE DORA DA SILVA**  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

PORTARIA Nº 897/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

“TRANSFERE SERVIDORA PARA OUTRA SECRETARIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

R E S O L V E:

Art.1º)- TRANSFERIR a Servidora Municipal, Sra. ZULEIDE ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, onde irá exercer a Função de Assistente Administrativo.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 (quinze) de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, e Finanças Planejamento

PORTARIA Nº 898/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“RETORNA SERVIDOR ÀS ATIVIDADES DO SEU CARGO, A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art.1º)- RETORNAR às atividades de seu Cargo, a pedido, junto a Prefeitura Municipal de Guaraí, o Servidor Municipal, Sr. SANDRO VILA NOVA RIBEIRO, Agente de Transporte Escolar Efetivo, que se encontrava a disposição do Município de Fortaleza do Taboão-TO.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11(onze) de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, e Finanças Planejamento



PORTARIA Nº 899/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico nº 178/2016, da lavra da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. SELMA JUSTINA DA SILVA SOUZA, Educadora Social, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 28/10/2016 a 28/12/2017.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 28(vinte e oito) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, e Finanças Planejamento

